

**1º TABELIONATO DE NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS DE SALVADOR**  
**CNPJ: 27.380.141/0001-33**

# **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

**Salvador, 27 de agosto de 2021**

**1º TABELIONATO DE NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS DE SALVADOR**  
**POLÍTICA DE PRIVACIDADE**  
**PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI Nº 03/2021**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR, ENCARREGADOS E DOS OPERÁRIOS**

**Controlador**

Cláudia Carvalho da Silva e Souza

**Encarregados**

Felipe Lima Carvalho e Felipe da Silva Cardoso

**E-mail Encarregado**

[LGPD.1NOTASSALVADOR@GMAIL.COM](mailto:LGPD.1NOTASSALVADOR@GMAIL.COM)

**Telefone Encarregado**

(71) 98888-0103

**OPERADORES**

Todos os funcionários do cartório

**OBJETIVO**

A Política de Privacidade visa a descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

**Referência:** Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

O 1º Tabelionato de Notas e Contratos Marítimos da Comarca de Salvador respeita o direito à privacidade, à intimidade e o direito à proteção de dados pessoais e cumpre os preceitos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e do Provimento nº 03, de 07 de abril de 2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia.

No exercício de suas atribuições legais, a serventia realiza o tratamento de dados pessoais para cumprir sua finalidade pública, com o objetivo de executar as suas atribuições e competências legais do serviço público.

A presente Política de Privacidade tem por objetivo informar as hipóteses em que, no exercício da competência legal, são tratados os dados pessoais, a sua finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução da atividade.

Esta Política de Privacidade será atualizada sempre que necessário, motivo pelo qual recomenda-se sua constante e periódica consulta.

**2 – TRATAMENTOS REALIZADOS**

O Cartório é levado a tratar dados pessoais para cumprir as suas atribuições previstas na Lei 6.015/73, na Lei 8.935/95, na legislação tributária e nas Normas de Serviço da Corregedoria

Geral da Justiça.

Salientamos que, nos termos do artigo 23, § 4º, da Lei 13.709/18, os Serviços Notariais e de Registros terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas Jurídicas de Direito público, sendo, assim, dispensado o prévio consentimento do titular dos dados, nas hipóteses no artigo 7º, incisos II e III, da citada lei, uma vez que o tratamento de dados pessoais é realizado para o atendimento da finalidade pública da nossa atividade, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público notarial.

O tratamento de dados pessoais consiste em toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### **3 - FINALIDADE DA COLETA DOS DADOS**

- a) A coleta dos dados pessoais dos usuários do serviço é feita pelos operadores com base nos documentos apresentados para confecção de atos notariais, emissão de certidões e cadastro no sistema.
- b) A coleta de dados pessoais realizada pela serventia tem por objetivo atender a sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.
- c) Os dados pessoais são utilizados pelos operadores na prática dos atos notariais, passando a integrar os atos desta serventia, sendo armazenados em sistema informatizado devidamente arquivado, cuja providência é necessária para executar as competências e atribuições legais pertinentes, além da alimentação do cadastro do ato.
- d) Os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

### **4 - DA FORMA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO**

#### **DA FORMA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO**

O tratamento de dados pessoais é realizado por meio de sistema de informática, sendo armazenados em bancos de dados informatizados, além de lançados nos livros oficiais.

Mantém-se arquivado digitalmente e de forma permanente nos seus respectivos protocolos.

### **5 - COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

Os dados pessoais colhidos neste Serviço Notarial podem ser compartilhados com vista a atender disposições legais e normativas, tais como, mas não se limitando, à Secretaria da Receita Federal, Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, Colégio Notarial do Brasil – CNB e outros Órgãos Públicos.

## 6 - RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Os agentes de tratamento de dados no âmbito desta serventia notarial são responsáveis por observar as disposições pertinentes à proteção de dados pessoais previstas na LGPD, bem como o direito à privacidade dos usuários do serviço.

## 7 - DIREITOS DOS TITULARES

O titular dos dados pessoais tem direito a obter deste tabelionato, em relação aos seus dados tratados, a qualquer momento e mediante requisição (art. 18, da LGPD):

*I – confirmação da existência de tratamento;*

*II – acesso aos dados;*

*III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;*

*IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;*

*V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;*

*VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;*

*VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;*

*VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;*

*IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.*

O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na LGPD.

Os direitos serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído ao agente de tratamento. Não sendo possível o atendimento imediato, será enviada resposta ao titular em que se poderá:

- comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

Conforme disposto no PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI Nº 03/2021:

§ 4º É dever da serventia extrajudicial, quando o titular do dado pessoal solicitar informações, contidas no prontuário mencionado no caput, a indicar a autoria de quem solicitou seus dados pessoais ou informações sobre si, a fim de exercer seu direito de autodeterminação informativa, inclusive para reivindicar perante esses terceiros as medidas administrativas e judiciais cabíveis em caso de malversação do uso desses dados.

## 8 - UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O 1º Tabelionato de Notas e Contratos Marítimos da Comarca de Salvador utiliza os dados pessoais para o cumprimento de ato notarial praticado:

### 1. Ato notarial: Atas notariais (em papel ou digital)

Previsão Legal: Art. 7º, III, Lei nº 8.935/94 e Prov. CNJ nº 100/2020.

Dados Pessoais:

- Nome
- Nacionalidade
- Profissão
- Estado civil
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Telefone e E-mail
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- requerimento do pedido
- cadastro do sistema
- cadastro e-notariado, se for o caso
- qualificação notarial
- cumprimento fiscal

**Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades:** Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para preenchimento de requerimento, cadastro informático do sistema do tabelionato/e-notariado, lavratura do ato notarial e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Envio à CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Provimento CNJ nº 18/2012, art. 9º).

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Pode Haver	Não	Sim	Sim	Não

### 2. Ato notarial: Atas notariais para usucapião (em papel ou digital)

Previsão Legal: Art. 216-A, I, Lei nº 6.015/73 e Prov. nº 100/2020.

Dados Pessoais:

- Nome
- Nacionalidade
- Profissão
- Estado civil
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Telefone e E-mail
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- requerimento do pedido
- cadastro do sistema
- cadastro e-notariado, se for o caso
- qualificação notarial
- cumprimento fiscal

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para preenchimento de requerimento, cadastro informático do sistema do tabelionato/e-notariado, lavratura do ato notarial e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Envio à CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Provimento CNJ nº 18/2012, art. 9º).

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Pode Haver	Não	Sim	Sim	Não

### **3. Ato notarial: Escrituras de divórcios e separações (em papel ou digital)**

Previsão Legal: Art. 733, CPC e Prov. CNJ nº 100/2020.

Dados Pessoais:

- Nome
- Nacionalidade
- Profissão
- Estado civil
- Certidão de casamento
- Certidão de nascimento (filhos), se houver
- Pacto antenupcial se houver
- Telefone e E-mail
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- requerimento do pedido
- cadastro do sistema
- cadastro do e-notariado, so for o caso
- qualificação notarial
- cumprimento fiscal

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para preenchimento de requerimento, cadastro informático do sistema do tabelionato/e-notariado, lavratura do ato notarial e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Envio à CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Provimento CNJ nº 18/2012, art. 7º); Escrituras de Divórcio e Separação (havendo doação) à Secretaria da Fazenda (Decreto nº 46.655/11, art. 26-A, II, “c” e CAT nº 21/12); Quando houver transmissão de Imóvel à Receita Federal (Instrução Normativa RFB nº 1.112/10), IBGE, e COAF, se for o caso.

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Sim	Não	Sim	Sim	Não

#### **4. Ato notarial: Escrituras de inventários e partilhas (em papel ou digital)**

Previsão Legal: Art. 610, § 1º, CPC e Prov. CNJ nº 100/2020.

Dados Pessoais:

- Nome
- Nacionalidade
- Profissão
- Idade
- Estado civil
- Certidão de casamento
- Certidão de óbito
- Certidão de nascimento (filhos), se houver
- Pacto antenupcial
- Telefone e E-mail
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- requerimento do pedido
- cadastro do sistema
- cadastro do e-notariado, se for o caso
- qualificação notarial
- cumprimento fiscal

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para preenchimento de requerimento, cadastro informático do sistema do tabelionato/e-notariado, lavratura do ato notarial e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Envio à CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Provimento CNJ nº 18/12, art. 7º); envio à Secretaria da Fazenda (Decreto nº 46.655/11, art. 26-A, II, “c” e CAT nº 21/12); Quando houver transmissão de Imóvel à Receita Federal (Instrução Normativa RFB nº 1.112/10), COAF, se for o caso.

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Pode Haver	Não	Sim	Sim	Não

## 5. Ato notarial: Escrituras públicas em geral (em papel ou digital)

Previsão Legal: Art. 7º, I, Lei nº 8.935/94.

Dados Pessoais:



Nome

- Nacionalidade
- Profissão
- Estado civil
- Certidão de casamento
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Telefone e E-mail
- Nome do cônjuge
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- cadastro do sistema
- cadastro e-notariado, se for o caso
- qualificação notarial
- cumprimento fiscal

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informático do sistema do tabelionato/e-notariado, lavratura do ato notarial e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Envio à CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Provimento CNJ nº 18/2012, art. 9º); envio de Escrituras de Doação à Secretaria da Fazenda (Decreto nº 46.655/11, art. 26-A, II, “c” e CAT nº 21/12); Quando houver Transmissão de Imóvel à Receita Federal (Instrução Normativa RFB nº 1.112/10); Comunicação de escritura imobiliárias isentas à Prefeitura (Decreto 55.196/14, art. 32, II); envio ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, se for o caso.

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Pode Haver	Não	Sim	Sim	Não

## 6. Ato notarial: Procurações Públicas (em papel ou digital)

Previsão Legal: Art. 7º, I, Lei nº 8.935/94 e Prov. CNJ nº 100/2020.

Dados Pessoais:

- Nome
- Nacionalidade
- Profissão

- Estado civil
- Telefone e E-mail
- Certidão de casamento
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Nome do cônjuge
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- cadastro do sistema
- cadastro e-notariado
- qualificação notarial

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informático do sistema do tabelionato/e-notariado, lavratura do ato notarial e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Envio à CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Provimento CNJ nº 18/2012, art. 9º); Se for para administrar empresa, à COAF.

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Não	Não	Sim	Sim	Não

## 7. Ato notarial: Testamentos públicos (em papel ou digital)

Previsão Legal: Art. 7º, II, Lei nº 8.935/94 e Prov. CNJ 100/2020.

Dados Pessoais:

- Nome
- Nacionalidade
- Profissão
- Estado civil
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Nome do cônjuge

- Telefone e E-mail
- Nome dos filhos
- Filiação
- Naturalidade
- Data de nascimento
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal

Instruir:

- requerimento do pedido
- cadastro do sistema
- cadastro e-notariado, se for o caso
- qualificação notarial

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informático do sistema do tabelionato/e-notariado, lavratura do ato notarial e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Envio para a CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Provimento CNJ nº 18/2012, art. 4º)

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Pode Haver	Não	Sim	Sim	Não

## 8. Ato notarial: Pedidos de certidões notariais

Previsão Legal: Art. 6º, II, Lei nº 8.935/94.

Dados Pessoais:

- Nome
- Número de inscrição no CPF/ME
- Número de Telefone
- E-mail
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- requerimento do pedido
- cadastro do sistema
- qualificação notarial
- cumprimento fiscal

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para preenchimento de requerimento, cadastro informático do sistema do tabelionato e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Pode haver.

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Pode Haver	Não	Sim	Sim	Não

### **9. Ato notarial: Cartão de assinatura e reconhecimento de assinatura (manuscrita e digital)**

Previsão Legal: Art. 7º, IV, Lei nº 8.935/94 e Prov. CNJ nº 100/2020.

Dados Pessoais:

- Nome
- Nacionalidade
- Estado civil
- Profissão
- Telefone e E-mail
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Foto

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- cadastro do sistema
- cadastro e-notariado, se for o caso
- qualificação notarial

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informático do sistema do tabelionato/e-notariado, reconhecimento de firma e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: envio dos cartões de assinatura e documentos de identidade entre os tabelionatos (Prov. CNJ nº 100/2020, art. 18. § 1º).

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Sim	Não	Sim	Sim	Não

#### **10. Ato notarial: Autenticação de cópias (em papel e digital)**

Previsão Legal: Art. 7º, V, Lei nº 8.935/94 e Prov. CNJ nº 100/2020.

Dados Pessoais: Não se aplica.

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal: Não se aplica.

#### **11. Ato notarial: Apostilamento de documentos.**

Previsão Legal: Art. 6º, II, Resolução CNJ nº 228/16.

Dados Pessoais:

Nome

- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Número celular
- E-mail
- Endereço com CEP
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- requerimento do pedido
- cadastro do sistema
- qualificação notarial
- cumprimento fiscal

**Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades:** Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para preenchimento de requerimento, cadastro informático do Conselho Nacional de Justiça, emissão da apostila e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Envio ao sistema do Conselho Nacional de Justiça.

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Pode Haver	Pode Haver	Sim	Sim	Não

## 12. Emissão de Certificados digitais e-Notariado e Certisign

Previsão Legal: Provimento CNJ nº 100/2020 e Provimento CG nº 11/2010.

Dados Pessoais:

- Nome
- Nacionalidade
- Estado civil
- Profissão
- Telefone e E-mail
- Certidão de casamento
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Foto
- Biometria

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- cadastro do sistema
- cadastro e-notariado e Certisign
- qualificação notarial

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informático do sistema do tabelionato/e-notariado, emissão do certificado e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Envio ao Colégio Notarial do Brasil, CF e (Provimento CNJ nº 100/2020 e Provimento CG nº 11/2010) e Certisign.

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Sim	Não	Sim	Sim	Não

### 13. Comunicação de Vendas de Veículos

Dados Pessoais:

Nome

- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- E-mail
- Endereço com CEP
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- cadastro do sistema

**Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades:** Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para preenchimento de requerimento, cadastro informático do sistema Comunicar Vendas.

O dado pessoal é compartilhado: Com o sistema Comunicar Venda e DENATRAN

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Não	Não	Sim	Sim	Não

### 14. Ato notarial: Carta de Sentença

Previsão Legal: Art. 610, § 1º, CPC e Prov. CNJ nº 100/2020.

Dados Pessoais:

- Nome
- Nacionalidade
- Profissão
- Idade
- Estado civil
- Certidão de casamento
- Certidão de óbito
- Certidão de nascimento (filhos), se houver
- Pacto antenupcial
- Telefone e E-mail
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:

Instruir:

- requerimento do pedido
- cadastro do sistema
- cadastro do e-notariado, se for o caso
- qualificação notarial
- cumprimento fiscal

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para preenchimento de requerimento, cadastro informático do sistema do tabelionato/e-notariado, lavratura do ato notarial e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Envio à CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Provimento CNJ nº 18/12, art. 7º); envio à Secretaria da Fazenda (Decreto nº 46.655/11, art. 26-A, II, “c” e CAT nº 21/12); Quando houver transmissão de Imóvel à Receita Federal (Instrução Normativa RFB nº 1.112/10), COAF, se for o caso.

Há dados pessoais sensíveis?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	Há conservação dos dados pessoais?	Os dados pessoais são mantidos em segurança?	Há eliminação de dados pessoais?
Pode Haver	Não	Sim	Sim	Não



## 9 - COLABORADORES NO AUXÍLIO DA ELABORAÇÃO DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

9.1 - Associação dos Notários e Registradores do Estado da Bahia - ANOREG/BA que auxiliou com a apresentação de modelos e orientações da implementação da Política de Privacidade via videoconferências.

9.2 - Encarregados do tratamento de dados pessoais, que desempenharam o papel de conduzir o levantamento e apreciar as informações técnicas, administrativas, legais e de riscos fornecidas pelas demais partes consultadas.

## 10 - MEDIDA PARA ASSEGURAR CONFORMIDADE DO OPERADOR:

10.1 - Em períodos planejados, o Cartório conduz inspeção sobre os processos de tratamento de dados executados a fim de avaliar se esses processos estão em conformidade com as diretrizes definidas pelo controlador e encarregados.

## 11 – MEDIDAS PARA ASSEGURAR DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

11.1 - O E-mail [LGPD.1NOTASSALVADOR@GMAIL.COM](mailto:LGPD.1NOTASSALVADOR@GMAIL.COM), o site [WWW.1NOTASSALVADOR.COM.BR](http://WWW.1NOTASSALVADOR.COM.BR) e o telefone de contato (71) 98888-0103 são disponibilizados para que os titulares dos dados pessoais possam demandar as solicitações previstas pelo art. 18º da LGPD. Foi disponibilizado um resumo da Política de Privacidade no site, na qual informa sobre o direito que o titular dos dados pessoais tem de realizar qualquer uma das referidas solicitações, e pode ser encontrada no site [WWW.1NOTASSALVADOR.COM.BR](http://WWW.1NOTASSALVADOR.COM.BR) link: [https://442763e7-aaf3-4da3-a9cf-e52a465c14f2.filesusr.com/ugd/6ecdd9\\_dda04102de854fafac6e3a0b43faa9f1.pdf](https://442763e7-aaf3-4da3-a9cf-e52a465c14f2.filesusr.com/ugd/6ecdd9_dda04102de854fafac6e3a0b43faa9f1.pdf). Caso o usuário identifique alguma falha ou vulnerabilidade de segurança no sistema, é possível reportá-la também pelos contatos fornecidos acima.

11.2 - Quando solicitado pelo titular do dado pessoal, a serventia fornecerá informações de privacidade (confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais) por meio de e-mail ou sob forma impressa, de acordo com a solicitação do referido titular.

## 12 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS NO RELATÓRIO DE IMPACTO

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Acesso não autorizado.	10	15	150
R02	Modificação não autorizada.	10	15	150
R03	Perda.	5	15	75
R04	Roubo.	5	15	75

R05	Remoção não autorizada.	5	15	75
R06	Coleção excessiva.	10	10	100
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento.	10	15	150
R08	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (Caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente).	10	15	150
R09	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso).	5	15	75
R10	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros sem o consentimento do titular dos dados pessoais.	10	15	150
R11	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade.	10	5	50
R12	Vinculação/associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular.	5	15	75
R13	Falha/erro de processamento (Ex.: execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com dado equivocado, ausência de validação dos dados de entrada, etc.).	5	15	75
R14	Reidentificação de dados pseudonimizados.	5	15	75

### 13 – IDENTIFICAÇÃO PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS

Risco	Medida(s)	Efeito sobre o Risco	Risco Residual			Medida(s) Aprovada(s)
			P	I	Nível (P x I)	
R01 Acesso não autorizado.	1. CONTROLE DE ACESSO	Reduzir	5	10	50	Sim
	2. TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS					
	3. SEGURANÇA EM REDES					
R04 Roubo.	1. CONTROLE DE ACESSO	Reduzir	5	5	25	Sim
	2. CONTROLES CRIPTOGRÁFICOS					
	3. PROTEÇÃO FÍSICA E DO AMBIENTE					
R06 Coleção excessiva.	1. Limitação da coleta.	Reduzir	5	10	50	Sim

**Legenda:**

1 Efeito resultante do tratamento do risco com a aplicação da(s) medida(s) descrita(s) na tabela. As seguintes opções podem ser selecionadas: Reduzir, Evitar, Compartilhar e Aceitar.

2 Risco residual é o risco que ainda permanece mesmo após a aplicação de medidas para tratar o risco.

3 Medida aprovada pelo controlador dos dados pessoais. Preencher a coluna com: Sim ou Não